



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.059 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS
APOSENTADOS DA CIDADE DE CAJAZEIRAS -
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituída a **Semana Municipal dos Aposentados**, que deverá ser comemorada, anualmente, tendo inicio em 17 de janeiro e encerrando-se em 24 de janeiro. Dia Nacional do Aposentado.

Art. 2º. A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º. A Semana Municipal dos Aposentados tem como objetivo:

I – Estimular as atividades físicas e mentais das pessoas aposentadas;

II – Conscientizar os aposentados de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância dos aposentados.

IV – Realizar oficinas de práticas tecnológicas para autoconceito maior com as novas tecnologias, e conscientização acerca da importância da utilização de tecnologias.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fixará a programação a ser desenvolvida durante a semana instituída por essa Lei, como palestras, cursos, atividades médicas e laboratoriais, a fim de sensibilizar a sociedade sobre a importância da comemoração.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 16 de novembro de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional